



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
 Documento Assinado Digitalmente por: JOSINALDO BARBOSA DE ARAÚJO, JOSE ERNESTO FERNANDES LIMA
 Acesso em: 16/03/2019 às 10:00:00
 Endereço: Rua Manoel Manoel, 10 - Timbaúba/PE - CEP: 55270-000
 Telefone: (51) 3322-4604 Fax: (51) 3322-4604

Câmara Municipal de Timbaúba - 2019

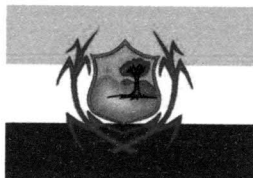
Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº 4.320/64
 2019

Títulos	Saldo Anterior	Inscrição	Movimentação no período				Saldo para o exercício seguinte
			Baixa	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Resto a Pagar (Subtotal)	0,00	11.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.950,00
Subtotal dos restos processados	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Processados 2019	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Subtotal dos restos não-processados	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
Não-Processados 2019	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
Subtotal dos Depósitos	6.139,35	704.119,46	704.095,68	0,00	0,00	0,00	6.163,13
Câmara - CONTRIBUIÇÃO AO FUNPRETI	312,70	9.592,39	9.592,39	0,00	0,00	0,00	312,70
Câmara - EMPRESTIMO CONSIGNADO-BB	0,00	187.098,36	187.098,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	341,29	4.520,00	4.520,00	0,00	0,00	0,00	341,29
Câmara - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	- 142,84	187.794,22	187.781,09	0,00	0,00	0,00	- 129,71
Câmara - IRRF-PRESTADOR DE SERVIÇOS	- 847,17	17.547,36	17.547,36	0,00	0,00	0,00	- 847,17
Câmara - IRRF - SERVIDOR	- 865,64	292.429,52	292.418,87	0,00	0,00	0,00	- 854,99
Câmara - OUTROS EVENTOS FINANCEIROS	2.163,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.163,98
Câmara - RESTITUIÇÃO	8.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.096,00
Câmara - SALARIO FAMILIA	- 2.918,97	5.137,61	5.137,61	0,00	0,00	0,00	- 2.918,97
TOTAL	6.139,35	716.069,46	704.095,68	0,00	0,00	0,00	18.113,13

Josinaldo Barbosa de Araújo
 Presidente
 CPF 32842422449

José Ernesto Fernandes Lima
 Consultor Contábil
 CRC 4.300 - PE



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSINALDO BARBOSA DE ARAÚJO, JOSE ERNESTO FERNANDES LIMA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: lbee50e1-1635-4d86-9a22-4e924352a121

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA – PE

RESOLUÇÃO TC Nº 67 DE 04/12/2019

ATENDIMENTO AO ANEXO XIX

NOTAS EXPLICATIVAS – GERAIS

Nome da Entidade: Câmara Municipal de Timbaúba – PE

CNPJ: 11.293.248/0001-04

Endereço: Rua Tenente João Gomes, nº 10, Centro, Timbaúba, CEP 55870-000

Gestor: Josinaldo Barbosa de Araújo

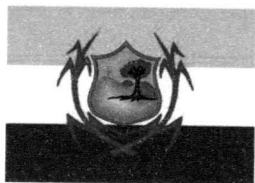
Vereador – Presidente.

Contador: José Ernesto Fernandes Lima, CRC 4.300-PE

Responsável pelas demonstrações contábeis e notas explicativas.

Resumo das Políticas Contábeis Significativas:

- A Câmara Municipal de Timbaúba é uma entidade de direito público. Tem entre suas principais finalidades legislar e fiscalizar o Poder Executivo.
- As demonstrações contábeis contidas na presente prestação de contas, obedecem as normas contábeis em vigor. Os valores nelas apresentados representam seu custo histórico e classificados conforme as novas políticas contábeis aplicadas ao setor público.
- Além disso, outras informações certamente constarão nas demonstrações contábeis e, sempre que ocorrer, nota específica se fará constar respectivamente em cada uma delas, detalhando de forma particularizada causa e efeitos da ocorrência.
- Evidente que se tratando de uma Câmara Municipal, até pelas suas limitações financeiras e competência político-econômica, são bastantes limitados os eventos que tenham necessidade de notas explicativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA – PE

RESOLUÇÃO TC Nº 67 DE 04/12/2019

ATENDIMENTO AO ANEXO XXV

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE – ANEXO XXV

A Dívida Flutuante da Câmara Municipal de Timbaúba, ao final do exercício apresentou um saldo R\$ 18.113,13 da qual, R\$ 11.950,00 correspondente a Restos a Pagar, sendo R\$ 6.200,00 processados e R\$ 5.750,00 não processados.

Pelo lado das inscrições, as entradas, excluindo-se os Restos a Pagar, totalizaram R\$ 704.119,46.

As baixas, por outro lado, somaram R\$ 704.095,68 restando uma diferença, desta para as entradas, de R\$ 23,78, em 2019.

Destarte, observa-se que a citada diferença ocorreu em duas contas, onde a inscrição foi maior que a baixa:

- Contribuição dos servidores para o INSS R\$ 13,13 e
- IRRF de servidores R\$ 10.65.

No caso do Imposto de Renda, o recolhimento é pacífico, se dará em 2020. Já quanto ao RGPS, o valor irrelevante deverá ter outro destino, certamente o cancelamento, porquanto trata-se de resíduos percentuais, resultante do preenchimento das guias de recolhimento, na página do INSS na internet.

Fato inevitável, será a revisão de saldos anteriores na Dívida Ativa, saldos esses que não correspondem à realidade, já que não é devido pela Câmara, e que só prejudicam as demonstrações contábeis. Contas do tipo “Outros Eventos Financeiros” e “Restituição”, não tem mais porque estar presente no Demonstrativo.